

IDENTIDADE TRANS/TRAVESTI AS VIOLÊNCIAS E SANÇÕES PENAIAS DE CORPOS DISSIDENTES NO SISTEMA PENAL CONTEMPORÂNEO, E NOVAS POSSIBILIDADES DE EXISTÊNCIA

Gabriel José Dos Santos¹; Thais Karine de Lima Xavier².

RESUMO

O presente artigo tem por escopo principal a apresentação e análise de dados que abordem a vida de pessoas trans e travestis na sociedade brasileira contemporânea, apresentando dados de como esses corpos dissidentes passam por inúmeras violências em suas vidas e ainda como quando esses corpos são encarcerados os mesmos permanecem passando por uma sequência de violências no sistema penal brasileiro. Sendo a identidade de gênero um fator de suma importância para tais questões, em contrapartida busca o presente artigo apresentar como através de diversas lutas essa realidade começa a se transformar. Trata-se de um ensaio bibliográfico, do tipo narrativo. No qual buscou através de livros e artigos dados que sejam capazes de descrever a realidade na qual se encontram esses corpos. Constatou-se que existe uma realidade excludente desses corpos aos quais relegam os mesmos a determinados papéis e locais da sociedade assim como ao serem encarcerados essa realidade excludente permanece. Evidencia-se a necessidade da existência de políticas afirmativas que busquem garantir a igualdade de gênero algo tão latente da qual se desenha uma realidade onde a expectativa de vida dessas pessoas se mostra muito inferior ao de pessoas cis gênero. Conclui-se que através de políticas afirmativas que visem inserir esses corpos em locais de representação pode-se buscar chegar a um novo espaço e tempo de uma realidade mais igualitária onde a diversidade possa ser constituída da igualdade buscada por ideais constitucionais.

Palavras chaves: identidade de gênero. Travesti. igualdade.

1 INTRODUÇÃO

O gênero é uma das principais formas das quais os seres humanos utilizam para poderem expressar suas possibilidades de existência na sociedade, sendo na maioria das sociedades determinado por fatores biológicos aos quais são designados aos sujeitos ao nascerem por determinadas características físicas. Porém essa realidade não abrange a diversidade de seres e de possibilidades das quais abarquem todos os indivíduos de uma sociedade.

Confrontando uma ideia de normatividade os corpos que são vistos como dissidentes ou anormais tendem a ter uma realidade de exclusão na sociedade onde suas vivências são subjugadas e as violências cotidianas as atravessam seja de forma institucional ou literal realidade que se desenha quando se trata de pessoas trans ou travestis. Podendo tais fatores levar a vida desses sujeitos a ter uma sequência de direitos infringidos na sociedade e ainda em decorrência de tais fatos muitas vezes esses corpos

¹ Estudante Bacharelado em Direito – UNIFACOL/PE

² Advogada/ Docente/Especialista – UNIFACOL/PE e OAB 34.813

relegados a espaços de marginalidade na sociedade acabam sendo encarcerados onde a realidade de exclusão permanece e os direitos continuam a serem infringidos.

É mister ressaltar a necessidade de uma sociedade que busque constituir uma igualdade de sujeitos e valores independente de seu gênero onde se mostra de suma importância que o gênero não precise ser determinante para uma realidade de exclusão de sujeitos, aos quais as garantias constitucionais ou normativas não necessariamente chegam a se desenhar na realidade de suas vidas.

Assim o presente artigo tem como objetivo central analisar essa realidade e quais possíveis medidas podem ser tomadas para ir de encontro a uma sociedade igualitária, da qual não se utilize de fatores indenitários para determinar a realidade de sujeitos dissidentes seja a uma vida de exclusão e violências ou a um encarceramento exponencial e detentor de mais ideais segregadores.

Justificasse a necessidade da abordagem de tais questões por entender as mesmas como sendo elas de suma importância para poder garantir uma realidade da qual possa enquadrar o máximo possível de indivíduos que são comumente excluídos, e tem seus direitos mitigados diante uma sociedade segregadora.

2 METODOLOGIA

Trate-se de um ensaio, de natureza bibliográfica, narrativo. Onde as pesquisas foram realizadas em artigos, livros e relatórios nas bases de dados de tais, na área de estudos realizando buscas por meio de suas informações que demonstrem a veracidade das informações apontadas, realizando por meio de descritores e suas combinações de gênero, igualdade, sistema carcerário. Inicialmente buscou-se investigar alguns conceitos básicos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O conceito de gênero foi introduzido pelo psiquiatra e psicanalista norte americano Robert J. Stoller, em um trabalho intitulado, A experiência transexual no ano de 1982, no mesmo o autor trata questões que são ligadas a masculinidade e a feminilidade, “Transexualismo é uma desordem pouco comum, na qual uma pessoa anatomicamente normal sente-se como membro do sexo oposto” (Stoller, 1982, p.3).

Abordando principalmente de características físicas das quais alguns indivíduos tem as genitálias consideradas deformadas por conterem características dos dois sexos

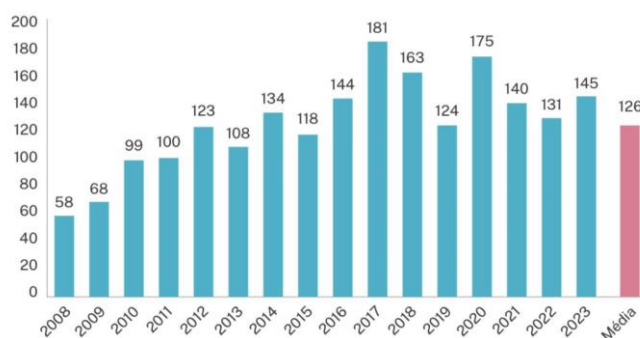
sendo esses as pessoas intersexuais e também de outras pessoas que não tinham nenhuma deformidade, mas que apresentavam um desvio na identidade de seus gêneros. No texto do autor utiliza o sufixo ismo pois a transexualidade era considerada uma doença, realidade essa que veio apenas a se transformar em 2019 pela Organização Mundial de Saúde em sua 72ª assembleia, da qual retirou a transexualidade de seu rol de patologias.

Embora essas pessoas tenham sempre existido no decorrer da história da humanidade de forma mais ou menos aberta a depender do contexto histórico e da cultura de determinadas sociedades essas pessoas sempre estiveram presentes, mas esse foi o primeiro trabalho científico registrado e de suma importância pra se entender as questões de gênero, porém a dissidência desses corpos colocar na realidade da sociedade brasileira a ser estudada no presente artigo em um local de marginalização relegando esses corpos a locais de subalternidade.

Essa realidade onde existe uma de categorização de indivíduos cria uma realidade excludente de determinados indivíduos, de acordo com a ANTRA Associação Nacional de Travestis e Transexuais, em seu relatório "Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras". O Brasil no ano de 2023 foi pelo ano 14º ano consecutivo o país que mais matou pessoas trans e travestis e todo o mundo geralmente ligadas a crimes de ódio identitário. Inicialmente foram registrados 145 assassinatos de pessoas trans no país, sendo esse número considerado um aumento de 10,7% em relação ao ano anterior. Desses números 136 casos sendo relacionados a mulheres trans e travestis, na realidade brasileira homens trans não estão tão propensos a essa realidade sendo registrada a morte de 9 assassinatos violentos.

O gráfico a seguir demonstra o número de pessoas trans e travesti que foram mortas entre os anos de 2008 e 2023 decorrente de violência no Brasil.

Gráfico: Dados dos Assassinatos de pessoas trans e no Brasil entre 2008 e 2023 - TGEU



A realidade de assassinatos se desenha através dos anos sendo o ano de 2023 o quarto mais violento desde que os números começaram a ser coletados, de acordo ainda com o relatório o estado de São Paulo foi o mais violento para essas pessoas sendo registrados 19 casos, apenas em um ano. Já o estado de Pernambuco ocupou a sétima posição com 9 casos relatados. “quando matam um gay por homofobia, há sempre raiva injustificada. Mas é pras travestis que guardam o excesso, os requintes de crueldade. E é pra nós que menos há lei.” (Marilac, 2019, p. 65)

A violência contra pessoas trans e travestis se mostra latente, de acordo com o GGB Grupo Gay da Bahia, o mais antigo instituto de pesquisa referentes a sexualidade e questões de gênero no Brasil a expectativa de vida de mulheres trans e travesti é de apenas 35% quando de pessoas cis é de em média 72 anos.

A violência em relação a esses corpos também é institucional onde a condição relegada a seus corpos é constituído de evasão escolar, de acordo com dados de pesquisa da agência Brasil 36,7% das entrevistadas afirmam terem sofrido violência de gênero enquanto estudavam em decorrência dessa, pessoas trans e travestis por vezes são condicionadas a subempregos de acordo com dados de pesquisas da agência 52,7% das entrevistadas afirmam serem as únicas pessoas trans de seus trabalhos, a das pessoas trans e travestis acabam na prostituição, cenário do qual por vezes se cria um destino de aprisionamento desses corpos no sistema carcerário.

Porém essa realidade a curtos passos começa a se transformar no ano de 2022 o congresso elegeu suas duas primeiras deputadas federais sendo estas Duda Salabert (PDT) e Erika Hilton (PSOL), representando uma comunidade diversa e múltipla a eleição e o mandato de ambas não transforma por completo o cenário nacional, mas cria a possibilidade de um novo horizonte do qual pessoas trans e travestis possam alcançar novos espaços na conquista de seus direitos, criando uma realidade da qual o corpo que o objeto da discriminação passe a ser um símbolo da resistência.

A mídia também sofre pequenos avanços na diversidade da representação desses corpos, setores como a moda, a música, o cinema e a televisão começam a abrir caminhos para que esses corpos contêm e retratem suas histórias, nomes como a cantora Liniker, Linn da Quebrada e Urias são destaque e referência na indústria musical brasileira sendo as mesmas amplamente premiadas. E ainda a modelo transexual Lea T, entre outras

demonstram ser possível uma realidade de futuro na qual corpos como os seus não estejam sujeitos a locais apenas de discriminação e preconceito se mostrando a possibilidade de um futuro transformado.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se a urgência da necessidade de medidas legais que visem integrar esses corpos na sociedade como sendo estes pertencentes de direitos e deveres devendo os mesmos serem vozes ativas na construção de uma sociedade justa e diversa. Ainda se mostra necessária a criação de ordenamentos jurídicos que visem penalizar as condutas proferidas contra esses corpos, buscando com urgência refrear a constante crescente de assassinato desses corpos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Acesso em: 22 set. 2024.

Agência Brasil; São Paulo; 2022.
disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-12/pesquisa-descreve-barreiras-para-acesso-de-pessoas-trans-ao-emprego> acesso em: 21. Set. 2024

MARILAC, luisa; QUEIROZ , Nana. **Eu, travesti**. 1. ed. São Paulo: Record, 2019.

ANTRA; Bahia; 2024; Relatório Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras"
disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2024/01/dossieantra2024-web.pdf> acesso em: 21. Set. 2024

STOLLER, R. J. **A experiência transexual**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Imago. 1982.